



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
VEREADORES DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA

– **UVESC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 801, bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070- 800, representado na forma de seu Estatuto Social por sua Presidente, Sra. MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI, CPF 692.879.109-87, **DECLARA**, para fins de isenção/imunidade de retenção de imposto de renda, conforme previsto na IN nº 1234/2024, que **por ser entidade sem fins lucrativos, não há incidência de retenção na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**, sendo que para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- d) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- e) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- f) apresenta anualmente Escrituração Contábil Fiscal (ECF), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- g) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
VEREADORES DE SANTA CATARINA

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990) (Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012).

O presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Validade: 1 (um) ano.

Florianópolis – SC 02 de março de 2026.

MARCILEI VIGNATTI
Presidente da UVESC